

OF GP Nº 2.142/15

Cuiabá, 25 de novembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador JÚLIO CESAR PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SISTEMA DE PROTOCOLO
10-1206-2015
DATA: 26/11/2015 **HORA: 09h00'**

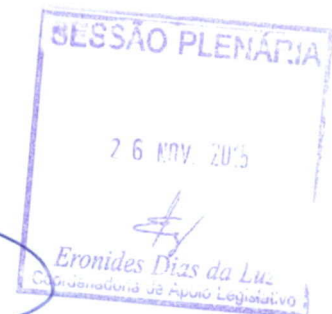
Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a **Mensagem nº 99/2015** com a respectiva Proposta de Lei Complementar que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em substituição à **Mensagem nº 90/2015**, para a devida análise em caráter de urgência.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 99 /2.015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares o Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura tem por objetivo promover alterações na lei que criou o Fundo Especial de Investimentos Municipais e Garantidor de Parcerias Público-Privadas, com Recuperação de Créditos, denominado FUNDO, criado pela Lei Complementar 291, de 25 de outubro de 2012, para permitir que os recursos do referido FUNDO possam ser aportados no Fundo Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP, criado pela Lei Municipal nº 5.761, de 20 de dezembro de 2013, para garantir parcerias público-privadas no âmbito do Município de Cuiabá.

O projeto ainda torna claro, para dar segurança jurídica aos contratos de parcerias público-privadas, que tais relações jurídicas no âmbito do Município de Cuiabá serão garantidas exclusivamente pelo Fundo Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP, previsto na Lei Municipal nº 5.761, de 20 de dezembro de 2013.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2.015.



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal